



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Luciano Breder, 15 – Liberdade – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000 Fone:

(32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## LEI MUNICIPAL N.º 612/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 612/19</u> foi	
publicado no quadro de avisos do hall da sede	
da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos	
termos da Lei Municipal nº 157/2002.	
Dou fé.	
Alto Caparaó / MG, <u>11</u> de <u>outubro</u> de <u>2019</u>	
<u>Proca</u>	
Assinatura do Servidor	

**“CONCEDE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE MULTA E JUROS PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 100% (cem por cento) sobre multa e juros, para pagamento em parcela única, ou parceladamente em até três vezes, até a data limite de 20 de dezembro de 2019, dos créditos tributários municipais referentes aos exercícios de 2018 e anteriores, inscritos em Dívida Ativa até a data de publicação desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 11 de outubro de 2019.

  
**JOSE GOMES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal